Resolução 3.079

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Projeto de Resolução nº 071/07

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO Nº 3.079 | FLS. 01 | 1

Ementa: CONCEDE A MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo ao Sr. Paulo Afonso de Paiva Arantes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora desta Câmara.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 07 de agosto de 2007.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Raymundo Magalhães
Primeiro Secretário

Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário

Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Prot.: 373/07

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO N.º 3.079 | FLS. 02 | T

Paulo Afonso

Nascido em 20/06/1948 , em Barra Mansa , filho de Francisco Villela Arantes e Miralda Paiva Arantes , ambos vindos das Minas Gerais.

Foi aluno da escola publica cursando o primário no Grupo Escolar Barão de Airuoca em Barra Mansa , depois foi admitido no curso ginasial no colégio Verbo Divino , concluido este curso foi fazer o curso de Contabilidade noturno no colégio Sabec , ingressou na Faculdade Sobeu no curso de Direito cursando até 4º ano , não concluido, pois o trabalho o impediu.

Iniciou seu primeiro emprego de Office boy no escritório de seu primo , após o 2º ano ginasial , fez sua primeira sociedade comercial com Vincenzo Panizza em 29/09/1965 que durou até 25/05/2007 , com falecimento do companheiro.

Juntamente com Vincenzo Panizza e outros primos dirigiu a Viação Agulhas Negras e Viação Elite de Janeiro de 1971 à 30/05/1985 .

Após separação da sociedade com primos Paulo e Vicente continuaram com a Viação Elite e a Anecar Cargas Rodoviárias , criando a Empresa Pavimar Empreendimentos Imobiliários no ramo de construções.Em Agosto de 1993 adquiriu quotas da Colitur Transportes e Turismo , onde é Diretor.

No período de 1992 à 1998 participou das Empresas Distribuidora de Cerveja Brahma.

Há mais de 13 anos é diretor da cooperativa agropecuária de B.Mansa da qual é fornecedor a 30 anos como produtor rural .

Dirige como presidente o sindicato das empresas de transportes de passageiros – SINDPASS a mais de 12 anos..

Nas atividades em que atua hoje, oferece mais de 1.000 empregos direto..

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.079	03	T

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR 071/07 FOLHA DE DESPACHO Nº 001

a	Encaminhada cópia para:
DDA	
Para verificar duplicidade	1) DDA
Em 07/08/07	2) CCD para publicidade
	3) autor
	4) DCAA
RECEBIDO EM 07 / 08 / 07	EM, 22/08/2007
DDA - Divisão de Documentação e Arquivo	
16:30 h.	Aline Chiesse Brandão
FUNCIONÁRIO	Chefe da Divisão de Expediente
	Matr. 148
ADCC,	
projeto em duplicidade.	RECEBIDO EM 18 / 9 / 07
VR, 07/8/07	DDA - Divisão de Documentação - Arquivo
	16:30
PDDA	
RECEBIDO EM 07/08/07	
Divisão de Expediente	
LIDO E APROVADO	
07, 08, 2007	
SECRETÁRIO	
Resolução nº 3079	
Promulgada pela Mesa	
Diretora	
EM 08/08/2007	
Aline Chiesse Brandão	
Chefe da Divisão de Expediente	
Matr. 148	

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
RESOLUÇÃO N.º 3.079 | FLS. 04

Resolução nº 3.079

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Paulo Afonso de Paiva Arantes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Magalhães
Primeiro Secretário

Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário

Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 071/07
Autor: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible]
Divisão de [illegible]
RESOLUÇÃO N.º 3079 | FLS. 05 | R

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE
ANO XIII - R$ 0,30 - Nº 760 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 30 DE AGOSTO DE 2007

RESOLUÇÃO Nº 3.079

Ementa: CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Paulo Afonso de Paiva Arantes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente
PEDRO MAGALHÃES
Primeiro Secretário
EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário
FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente
WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Resolução nº 3.079

Ementa : CONCEDE MEDALHA GETÚLIO VARGAS DO MÉRITO LEGISLATIVO DE VOLTA REDONDA AO SR. PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo de Volta Redonda ao Sr. Paulo Afonso de Paiva Arantes.

Artigo 2º - A entrega da Medalha Getúlio Vargas do Mérito Legislativo será em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Pedro Magalhães
Primeiro Secretário

Edson Carlos Quinto
Segundo Secretário

Francisco Novaes Filho
Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 071/07
Autor: Mesa Diretora